



DECRETO SG/nº 1239/20, de 5 de outubro de 2020.

Revoga o Decreto nº 1083/20, de 26 de agosto de 2020, e institui novo Comitê Municipal de Gerenciamento da pandemia de Covid-19, para a implementação e operacionalização das atividades educacionais presenciais e não presenciais, nas unidades escolares, no Município de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando a PORTARIA CONJUNTA nº 750/2020 SED/SES/DCSC, de 25 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comitê Municipal, para a implementação e operacionalização do regresso dos estudantes às atividades educacionais presenciais e não presenciais, nas unidades escolares, do Município de Criciúma, que será formada pelos seguintes integrantes:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Cristiane Maccari Uliana Fretta
Gislene dos Santos Sala

II. Representante da Coordenadoria Regional de Educação de Criciúma

Ronisi Cristina Agostinho da Silva Guimarães

III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Acélio Casagrande
Greice Dutra

IV. Representantes da Defesa Civil

Dioni Pereira Borba
Jeferson da Silva Santos

V. Representante da Assistência Social

Adriana Alves de Andrade

VI. Representante da Administração Municipal

Ademar Silvano Barbosa



VII. Representante da Secretaria de Fazenda

Luciani Bussolo

VIII. Representante da Câmara de Vereadores

Geovana Benedet Zanette

IX. Representante do Conselho Municipal de Educação de Criciúma (COMEC)

Silvana Alves Bento Marcineiro

X. Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Luciano Mendes Pereira

XI. Representante do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Raquel da Silva

XII. Representante do Conselho da Alimentação Escolar

Rosangele Pavan Salvaro

XIII. Representante do Fórum Municipal de Educação de Criciúma

Micheli Cardoso

XIV. Representantes da Educação Infantil Municipal

Gisele Rosa Medeiros Manganelli

Patrícia Larroyd

XV. Representantes da Educação Infantil conveniada (OAS)

Andreza Dagostim

Adriano Boaroli

XVI. Representantes da Educação Infantil privada

Maria Cristina Pizzolo

Everson Alessandro Pereira

XVII. Representante dos Diretores Escolares Municipais

Patrícia Ronchi Bitencourt

XVIII. Representantes dos Diretores Escolares das Instituições Privadas

Adriano Brollo

Patrícia de Brida

XIX. Representante da Instituição Federal

Graziela Olivo Fermo

XX. Representante das Comissões Escolares

Ana Paula Colombo



XXI. Representante dos estudantes

Luzia dos Santos

XXII. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CODEC)

Úrsula Silveira Borges Domingos

XXIII. Representante da Educação de Jovens e Adultos

Sônia Mirian Guglielmi

XXIV. Representante dos Profissionais e Trabalhadores da Educação

Reginaldo de Oliveira Bernardo

XXV. Representantes do Ensino Superior

Marcelo Feldhaus

Fernando Banos Martinhago

XVI. Representante do Ensino Profissionalizante

Geovanes Barcelos Júnior

XXVII. Representante de pais

Cassiana Nunes Cunha

Art. 2º Revoga-se o decreto SG/nº 1083/20, de 26 de agosto de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Paço Municipal Marcos Rovaris, 5 de outubro de 2020.


CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal de Criciúma


CRISTIANE ULIANA MACCARI FRETTA
Secretária de Educação



VTS/erm.